



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar, com absoluta prioridade, as garantias dos direitos inerentes às crianças e aos adolescentes, objetivando, prioritariamente: I – analisar proposições que tratem de assuntos referentes à promoção, à defesa e ao enfrentamento de violações dos direitos das crianças e dos adolescentes, visando, sempre, à sua proteção e ao respeito e à garantia de seus direitos; II – receber e avaliar denúncias de lesão, ameaça ou violação dos direitos das crianças e dos adolescentes; III – analisar medidas que visem ao fortalecimento e à ampliação de políticas, planos, programas e/ou projetos destinados às crianças e aos adolescentes em seus diversos campos de atuação; IV – analisar propostas de iniciativas que visem à ressocialização de adolescentes em conflito com a lei; V - fiscalizar, controlar e acompanhar políticas, planos, programas e/ou projetos governamentais referentes aos direitos das crianças e dos adolescentes.

JUSTIFICAÇÃO

A proteção integral à criança e ao adolescente é assunto que deve ser tratado com alta prioridade pelo Senado Federal, por intermédio da sua Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Para se ter uma ideia da relevância do tema, no primeiro semestre de 2021, foram registradas 50.098 denúncias de violência contra crianças e



adolescentes pelo Disque 100, sendo que 81% ocorreram no âmbito doméstico. Dentre as denúncias, mais de 93% foram contra a integridade física ou psíquica da vítima. Com relação à gravidez infanto-juvenil, apenas no ano de 2020, foram registrados 363.252 nascimentos de filhos de mães adolescentes (entre 15 e 19 anos) e 17.526 nascimentos de filhos de mães com idade entre 10 e 14 anos.

Diante desses números, é premente a necessidade do acompanhamento dos planos, políticas e programas governamentais destinados à promoção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Esses e os demais temas elencados neste requerimento devem ser tratados em uma subcomissão própria, no âmbito desta CDH, dada a importância e o volume de situações que demandam o cuidado do poder público.

Para tanto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de criação da Subcomissão Permanente de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, no âmbito desta CDH.

Sala da Comissão, 9 de março de 2023.

Senadora Damares Alves